

DECRETO Nº 2453/84

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras necessária à ampliação do Cemitério Evangélico de Trombudo, 7º Distrito de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, altera do pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21.05.56, e 4.486, de 21.06.65, e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11.09.69,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à ampliação do Cemitério Evangélico de Trombudo, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de SELVINO JOSÉ PUTZKE, com área superficial de 7.636,00m² (sete mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados), localizado na Zona Rural de Trombudo, 7º Distrito de Santa Cruz do Sul, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte 6,00mts., com a Estrada Geral, onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Sul, lado Leste, até uma extensão de 206,00mts., confrontando-se com as propriedades de Ari Kern e Selvino José Putzke; daí forma um ângulo reto, seguindo em direção Leste, lado Norte, numa extensão de 50,00 mts., onde forma um novo ângulo reto, seguindo - em direção Sul, lado Leste, numa extensão de 80,00mts., formando daí outro ângulo reto, seguindo em direção Oeste, lado Sul, numa extensão de 80,00mts., confrontando-se com a propriedade de Silvino José Butzge; onde forma um novo ângulo reto, seguindo em direção Norte, lado Oeste, numa extensão de 80,00mts., confrontando-se com terras de Aloísio Schwarowsky; onde forma outro ângulo

.....
[Handwritten signature]

seguindo em direção Leste, lado Norte, numa extensão de 24,00mts., formando daí novo ângulo reto no sentido Norte, lado Oeste, numa extensão de 206,00mts., até encontrar a estrada Geral Trombudo -RS 509, confrontando-se com a propriedade de Silvino José Butzge.

ART.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

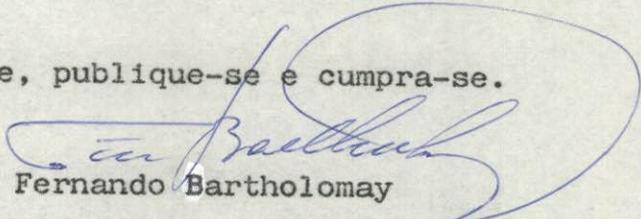
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 1984.



Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração